

Santana de Parnaíba, 27 de maio de 2026
OPE-139/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
PRESIDENTE JOSÉ HUGO DA SILVA

ASSUNTO: ofício 508/2026/CLeg

Já existe atendimento entre as ligações propostas por meio da linha **310TRO – Santana de Parnaíba (Colinas da Anhanguera) / São Paulo (Lapa)**, o que demonstra que a criação de uma nova linha resultaria em sobreposição de itinerários, sem a correspondente geração de demanda que justifique tal medida.

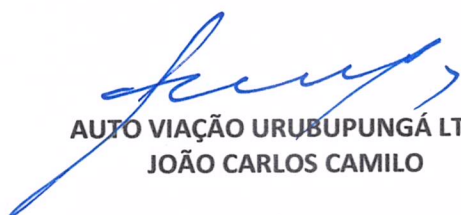
Os sistemas de transporte público de passageiros está fundamentado na integração entre linhas e modais, justamente com o objetivo de evitar a sobreposição desnecessária de trajetos. A manutenção de duas linhas operando de forma coincidente em determinados trechos tende a gerar ociosidade operacional e aumento de custos, sem a contrapartida de ganho efetivo em eficiência ou ampliação do atendimento à população.

A proposta contempla extensa área predominantemente composta por mata e chácaras, desprovida de polos geradores de demanda, o que reduz significativamente a viabilidade operacional do serviço. Ademais, ao adentrar o bairro Chácara Maria Trindade, haverá sobreposição com linha municipal operada pela SPTrans.

Ademais não existe acesso direto da pista no sentido interior da rodovia para a Chácara Maria Trindade para possibilitar o retorno operacional. Seria necessário, após atingir a altura do acesso ao referido bairro, um deslocamento pela rodovia até o km 29, no acesso à Estrada Tenente Marques e, posteriormente, retornando pela via Anhanguera no sentido Capital, resultando um longo trecho de itinerário negativo.

Por fim, a criação de linha intermunicipal ou metropolitana está condicionada à prévia aprovação dos municípios envolvidos e da ARTESP, órgão estadual responsável pela regulação e gestão do sistema.

Atenciosamente



AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA
JOÃO CARLOS CAMILO

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.

Rua Estrela D'Alva, 45 - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06528-330 - Tel.: (11) 3658-7777
Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

